



SindijudiciárioES



Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**Ementa: SURTO DE COVID-19 NA COMARCA DE
ITARANA. PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS
PROCESSUAIS DOS PROCESSOS FÍSICOS ATÉ
NORMALIZAÇÃO DOS CASOS.**

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade sindical, inscrita
no CNPJ sob o n.º 031.815.772/0001-05 e com Registro no MTE sob o n.º
46207.003574/2008-80, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves
Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27)
3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da
Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se
segue para ao final requerer:

Como relatado anteriormente, a Comarca de Itarana, desde o dia
05/03/2021, vivencia um crescimento de casos de COVID-19 entre
servidores, magistrado, estagiários e colaboradores, estando hoje com
um total de 10 (dez) infectados.

Atendendo ao disposto no Ato Normativo n.º 88/2020, o magistrado
diretor do Foro, prontamente colocou os servidores e estagiários não
infectados em sistema de revezamento, no atendimento as demandas
judiciais, uma vez que, somente as audiências foram suspensas.

Ocorre que diante do atual estágio de contaminação e em razão de
não terem sido suspensos os prazos processuais dos processos físicos, o
risco de contaminação continua alto, merecendo, pois que tal



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

providência seja adotada, **COM URGÊNCIA**, antes que a situação se agrave ainda mais.

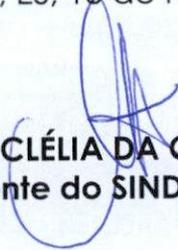
Reforçamos e reiteramos a necessidade de se **lavrar a competente comunicação de acidente em trabalho – CAT**, nos termos do art. 134 da LC 46/94 e do acompanhamento psicossocial dos servidores pelo Serviço Social do TJES.

Concluimos, requerendo a suspensão dos prazos processuais nos processos físicos na Comarca de Itarana, como medida urgente e necessária à contenção do aumento dos casos.

Requerimento idêntico foi solicitado ao Juiz diretor do Foro.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 15 de março de 2021.


MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES